Publicado 04/10/2008

ESTADO DO TOCANTINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY

LEI Nº 680/2008 **DE 21 DE OUTUBRO DE 2008.**

Dispõe sobre autorização para o Prefeito Municipal fazer doações e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY, ESTADO DO TOCANTINS, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

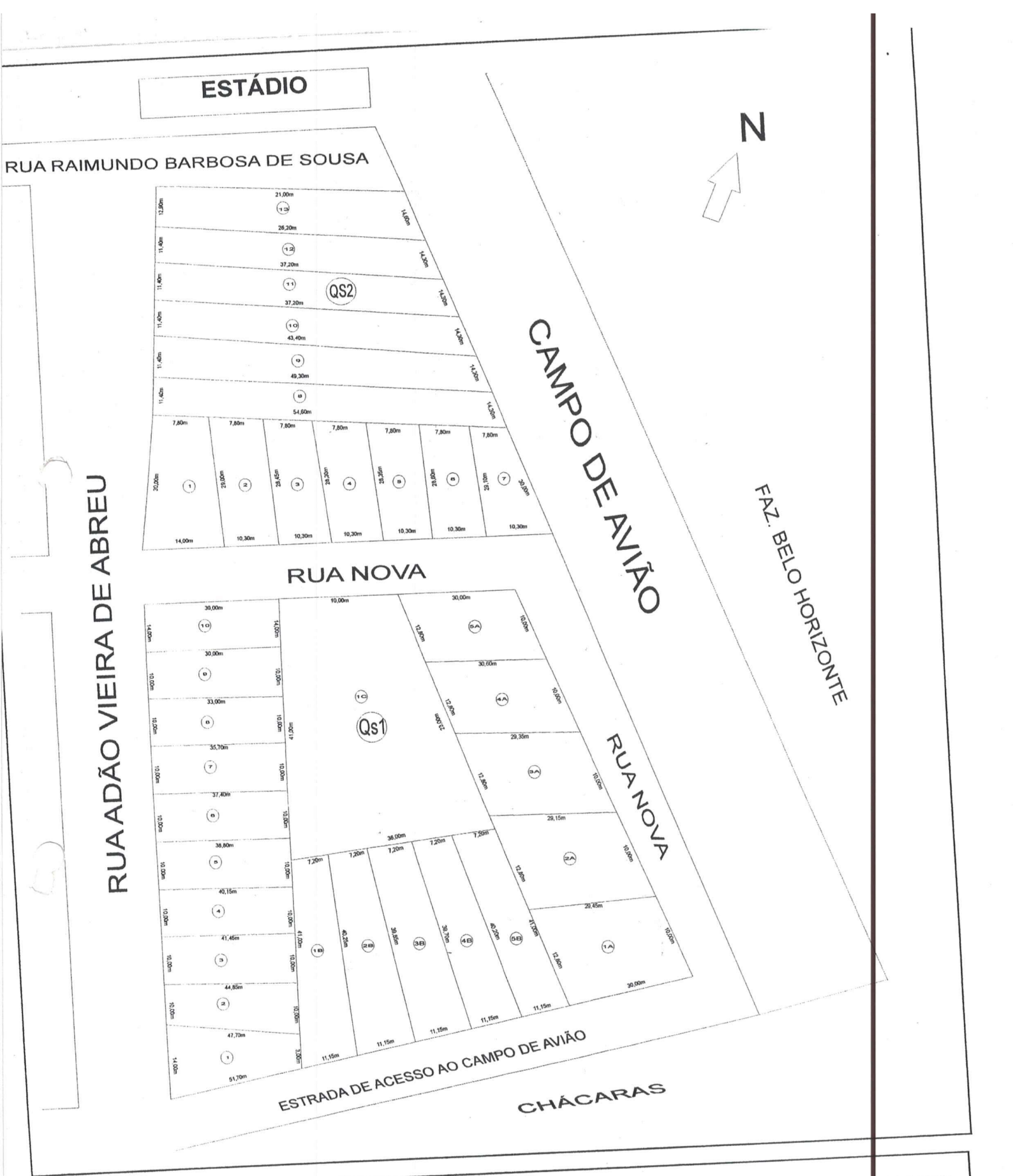
Art. 1º - O Prefeito Municipal fica autorizado a proceder a doação de 46 (quarenta e seis) Lotes, no loteamento Morada Nova ao lado da Vila Loreto localizado à Avenida Tocantins, 34 (trinta e quatro) lotes no Setor Aeroporto, 05 (cinco) lotes na Avenida Bernardo Sayão, saída para o Setor Aeroporto e 01(um) lote na Rua 5 com área de 390m², o qual denominar-se há lote 17 da quadra 57, para pessoa carente de nossa comunidade que necessita de local para construção de sua habitação.

§ Único - A doação será formalizada através de termo, assinado pelo doador e donatário.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY, Estado do Tocantins, aos 21 dias do mês de Outubro de 2008.

FRANCISCO R. DE VASCONCELOS
Prefeito Municipal



LOTEAMENTO SETOR AEROPORTO PREF. MUN. DE PRES. KENNEDY-TO

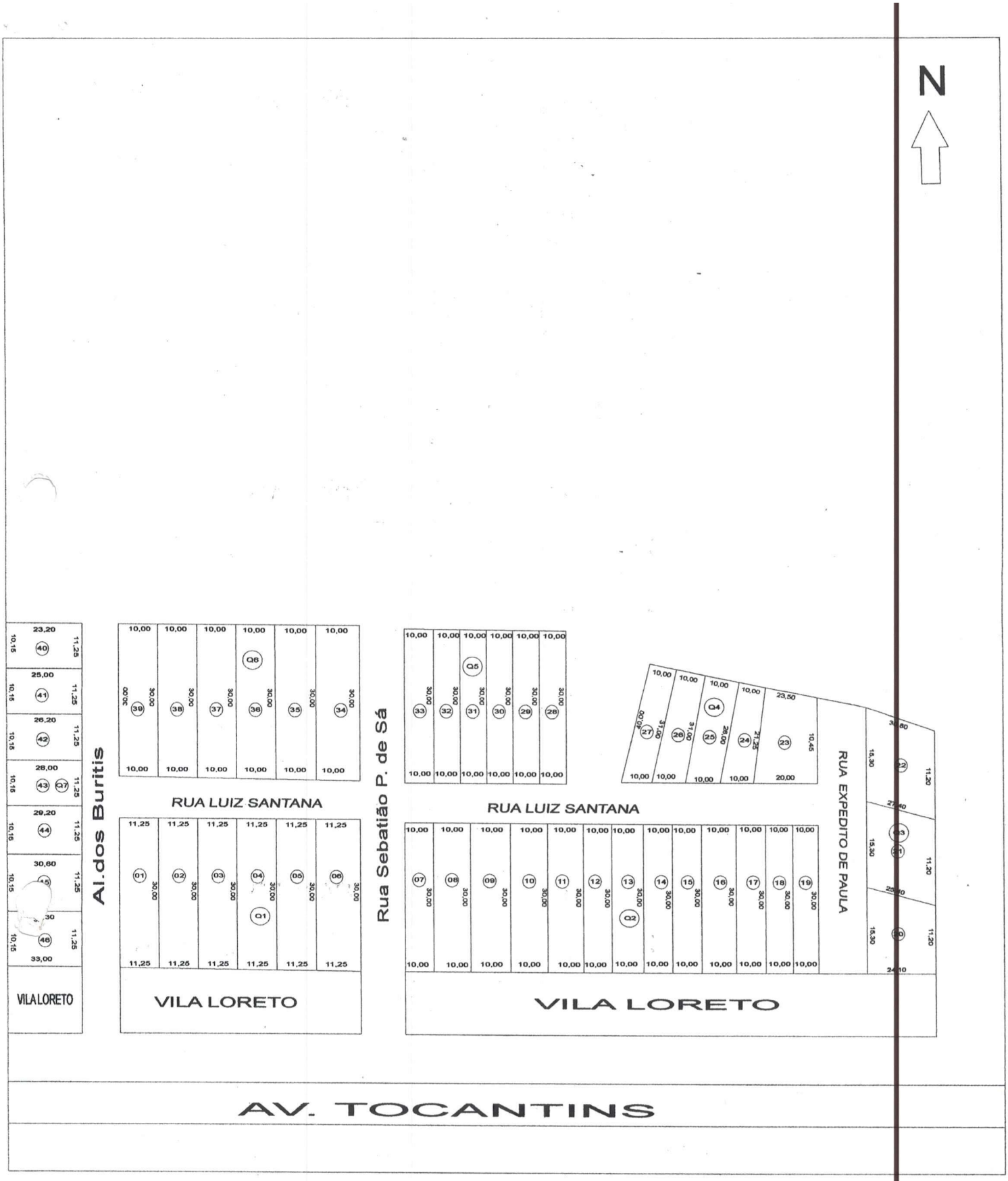
34 LOTES URBANOS

CONTEÚDO:
PLANALTIMÉTRICO

DATA: JUNHO/2008

DESENHISTA
ÍTALO LOPES COSTA

ESCALA
1 / 1000



LOTEAMENTO SETOR MORADA NOVA PREF. MUN. DE PRES. KENNEDY-TO

46 LOTES URBANOS	DATA: JULHO/2008	
CONTEÚDO: PLANALTIMÉTRICO	ADM: 2005/2008	ESCALA 1 / 1000